Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2003, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2.003 – Combust. Lubrificantes Automot. (6.8)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00
01.031.0001.1.003 – Bens e Moveis (25.9)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil.....R$ 20.000,00
01.031.0002.1.017 – Manter Atividades Contábeis (27.5)

TOTAL UNIDADE.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação do orçamento vigente, abaixo:

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoal Física.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2.006 – Serviços técnicos profissionais. (7.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
01.031.0001.1.001 – Const. Int. Prédio Câmara Municipal. (23.3)

TOTAL UNIDADE.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 7 dias de abril de 2003.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -